Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.674 DE 04 DE JULHO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.153 de 04 de Julho de 1.978".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.153 de 04 de Julho de 1.978, até a importancia de Cr$16.000,00(dezesseis mil , cruzeiros) que se destinará à aquisição de Obras Literárias para a Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de Julho de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto